



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva do veículo CAMINHÃO MERCEDES BENZ LS 1634 PREFIXO 287, PLACA DVS-1312, ANO/MODELO: 2008 CHASSI: 9BM6950538B559119, Nº Patrimônio: 31.908, pertencente à Prefeitura do Município de Jacupiranga.

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS.	UND.	QUAN T.	VALOR MEDIO UNIT.	VALOR TOTAL
	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO,COMPRESSOR E VALVULA	SV	01	1700,00	1700,00
	COMPRESSOR DE AR (4123520271)	UN	01	3980,00	3980,00
	VALVULA 6 VIAS COM SENSOR (9347050050)	UN	01	980,00	980,00
	VALVULA APU COM FILTRO (9325000030)	UN	01	1370,00	1370,00
	MANGUEIRA FILTRO DE AR (6955280382)	UN	01	610,00	610,00
	GALÃO DE OLEO MOTOR 20L	GL	01	550,00	550,00
	KIT FILTRO AR, OLEO,DIESEL(4021800009)	UN	01	698,00	698,00
	VALVULA PEDAL DE FREIO (81630070)	UN	01	830,00	830,00
	PEDAL DO ACELERADOR (6963007004)	UN	01	1600,00	1600,00
TOTAL GERAL					12.318,00

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.318,00 (Doze Mil e Trezentos e Dezoito Reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima OU em anexo

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A manutenção tem como objetivo **restaurar o veículo e deixá-lo em condições de pleno funcionamento por meio da substituição de componentes necessários** por conta de mau funcionamento que impede a sua utilização.

3. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue na garagem municipal ou nas suas dependências, localizada na Avenida 23 de Junho, nº 273, Bairro Vila Elias, neste Município de Jacupiranga/SP.



4. DA GARANTIA DO OBJETO SOLICITADO

- 4.1. Os serviços e peças do objeto solicitado terão garantia mínima de 03 (três) meses.
- 4.2. Os serviços e peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outras novas que apresentem padrões de qualidade iguais ou superiores aos do objeto solicitado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo abaixo pré-estabelecido, contados a partir da data da liberação do Pedido de Compras/Nota de empenho, emitido pelo setor de compras.
- 5.2. Prazo máximo pré-estabelecido para entrega do objeto: 05 dias.
- 5.3. O prazo a que se refere o item 5.2 poderá ser prorrogado uma vez, por período pré-estabelecido entre as partes (contratante e contratada), mediante solicitação fundamentada e entregue a secretaria solicitante antes do vencimento do prazo pré-estabelecido.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O recebimento e aceitação do objeto solicitado fornecido pela contratada deverá ser documentado na própria NF (Nota Fiscal) de fornecimento com o aceite da contratante.
- 6.2. Os serviços e peças do objeto solicitado serão recebidos provisoriamente no prazo de (03) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os serviços e peças do objeto solicitado poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (03) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os serviços e peças do objeto solicitado serão recebidos definitivamente no prazo de (02) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação da Secretaria solicitante.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto solicitado não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O valor contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, assinada pelo Secretário da pasta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá esclarecer quaisquer dúvidas julgadas necessárias pela Administração Municipal.
- 8.2. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.



8.3. Permitir e facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.

8.4. Obrigar-se a substituir imediatamente, os serviços e peças fornecidos com defeito ou em desacordo com este Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.5. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

8.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços e peças, podendo a qualquer tempo exercer o direito de sustar ou recusar o recebimento, quando estas não estiverem em conformidade com a solicitação.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e no contrato;

9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. A fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos dos serviços e peças contratados ficarão a cargo da Secretaria de Serviços Municipais designando o Sr Thiago Arcine Novais como gestor do contrato, obedecendo ao TERMO DE REFERÊNCIA e os demais documentos que o integram.

10.2. A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

11. Estimativa do valor da Contratação

11.1. O valor contratado estimado será de R\$ 12.318,00.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pela Secretaria de Serviços Municipais.

13.2. OBS. Ficha Orçamentária

Secretaria Municipal de Serviços.



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

SERVIÇOS

Ficha 425 - fonte 01_ consumo

Ficha 426 - fonte 01_serviços.

Jacupiranga, 28 de fevereiro de 2024.

THIAGO ARCINE NOVAIS

Secretário Municipal de Serviços.

